

**LEI N.º 589/2016.**  
**DE: 30 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre inclusão de projeto na Lei Municipal nº 501/2014 de 17/11/2014 que “Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de Dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 e alterações - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 30 DE MARÇO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PLANO PLURIANUAL 2014-2017**

## DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2014	2015	2016	2017
<b>05 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>Equipamento e Material Permanente (Aquisição de 01 (uma) moto para o Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00

## PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<b>5009 – Gestão de Assistência Social.</b>	
<b>Equipamento e Material Permanente (Aquisição de 01 (uma) moto para o Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	O presente projeto tem o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.